



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 029/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 30 de abril de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 029/2024, **que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, a fim de fazer adequações no orçamento vigente .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 029/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. -1º Fica autorizado a abertura de CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0022 – Proteção Social Básica

08.243.0022.2780 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL EM CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3.93.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no-Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da fonte 500 - Recursos Não vinculados de Impostos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos